

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO № 034/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE GRAMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. NESTOR TISSOT, e pelo Secretário Municipal da Cultura, Sr. RICARDO BERTOLUCCI REGINATO, denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE MÚSICA E ARTES - AGRAMUS, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº 447, sala 10, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.739.637/0001-60, representada pela Sra. JANE ELISABETE POZZO, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos a **AGRAMUS** a fim de fomentar o Projeto "Oficina de Musicalização e Instrumentos Musicais", em conformidade com a emenda impositiva destinada através da Lei Orçamentária nº 4.129/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICÍPIO repassará a AGRAMUS o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O repasse será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a AGRAMUS será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 16 – Secretaria Municipal da Cultura UNIDADE: 3 – Impl, Gestão, Apoio e Manutenção Prog. Culturais 16.03.2.004.3.3.50.43.07.00.00.00 (1040/2023) – Subvenção Social

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação

6

www.gramado.rs.gov.br



Secretaria de Administração

Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
 - II descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
 - V definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada a servidora ELAINE NOEL, matricula n° 15.811, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, a Gestora do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA — A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA — A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO — No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar

RM



Secretaria de Administração

necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **AGRAMUS**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida



Secretaria de Administração

que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

NESTOR TISSOT Prefeito de Gramado

ELAINE NOEL

Matrícula n.°15.811

Gestora do Termo de Fomento

Gramado, 06 de setembro de 2023

RICARDO BERTOLUCCI REGINATO Secretário Municipal da Cultura

ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE MÚSICA E ARTES -AGRAMUS



ANEXOI

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: () Sem edital Secretaria a que se

destina: Objeto:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO GRAMADENSE DE MÚSICA E ARTES - AGRAMUS

Endereço: Senador Salgado Filho, 447

Cidade: Gramado CEP: 95670-000

Fone: 54 991088039 e-mail: grupovozesdegramado@outlook.com

CNPJ: 18.739.637/0001-60

Representante Legal: Jane Elisabete Pozzo

Responsável pela execução do projeto: Jane Elizabete Pozzo

A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não

Nome do Conselho: não possui

Nº de registro: não possui



II. NOME DO PROJETO:

PROJETO OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO e AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

III. APRESENTAÇÃO

A entidade "Associação de Música e Arte Agramus", mantenedora do "Coro Vozes de Gramado", é uma organização sem fins lucrativos, mantida pelos seus membros, em prol da cultura, do meio artístico, com objetivos educacionais e de promoção de temas envolvendo a música e o canto coral.

Originou-se a partir do evento Gramado in Concert 2019, evento internacional que ocorre em Gramado anualmente, onde alguns componentes que se encontraram na oficina de canto coral do festival se associaram visando a participação em eventos culturais em Gramado e região e o engajamento de pessoas ao ramo da música, em especial ao canto coral. A formação oficial aconteceu em janeiro de 2020.

A associação mantém através de seus membros (com contribuição espontânea) e de remuneração proveniente de apresentações particulares O grupo através destes recursos, os instrumentos necessários para as apresentações, assim como figurino.

O Coro Vozes de Gramado conta atualmente com aproximadamente 30 membros, muitos destes profissionais da música, professores de música licenciados, cantores e instrumentistas. Os ensaios ocorrem uma vez por semana. Ensaios estes que oferecem aos membros preparação vocal, preparação artística e o desenvolvimento de repertório para as apresentações.

O grupo participa de diversos eventos, ligados as secretarias de cultura e turismo do município e também de eventos particulares.

(M.)



2. Projeto Oficina de Musicalização

A música é reconhecida por diversos pesquisadores como uma atividade que desenvolve a mente humana, promovendo o equilíbrio, o bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio. Quando a música é trabalhada desde a infância, os benefícios ainda vão além. A musicalização é uma grande aliada para estimular o aprendizado, a concentração, a criatividade e a comunicação durante o desenvolvimento da criança ou adolescente.

A música também colabora para a formação do indivíduo como ser individual e em sociedade, auxiliando os pais na busca de ferramentas para que seus filhos alcancem seus objetivos e facilitando a interação e relações sociais.

A musicalização é o processo de sensibilizar as crianças e adolescentes a perceberem os sons e apreciá-los, expandindo o seu conhecimento musical de forma simples e intuitiva. O estímulo as descobertas de sons, ritmos, melodias, harmonias e movimentos contribui com a educação musical da criança e adolescente, facilitando o seu aprendizado.

Muitas crianças e jovens não tem acesso à musicalização e seus benefícios, por questões econômicas, sociais, culturais, ou até mesmo devido a falta de interação musical no meio em que vivem, desta forma, o Coro Vozes de Gramado, por meio de seus membros, busca oferecer esta oportunidade a estudantes da rede pública de Gramado.

O projeto tem por base levar a oficina de musicalização até algumas escolas de Gramado, proporcionando essa experiência aos estudantes. As atividades envolverão técnica vocal, canto coral, contato com instrumentos variados e preparação artística. As atividades serão ministradas por integrantes do coro vozes de Gramado, devidamente capacitados e remunerados.

O grupo pretende inicialmente fazer uma apresentação aos estudantes, visando o engajamento e deslumbramento às atividades propostas e ao final da oficina, uma apresentação em conjunto com todos os estudantes que participaram do projeto, para que o público-alvo, a família e comunidade possam gozar dos benefícios ligados a oficina.

A apresentação final será de total responsabilidade do Coro Vozes de Gramado, que disponibilizará toda estrutura necessária, instrumentos, aparelhagem de som completa, regência e espaço, assim como se pretende engajar a comunidade com a doação de 1 kg de alimento não perecível em prol ao lar do idoso Maria de Nazaré.

IV. JUSTIFICATIVA

Atividades musicais oferecem inúmeras oportunidades para que crianças e adolescentes aprimorem suas habilidades, auxiliando na criação da identidade, aumento da sensibilidade, descobrindo o mundo a sua volta de forma prazerosa. A musicalização é uma ferramenta para ajudar os alunos a desenvolverem suas expressões, ideias e sentimentos, dentro das relações sociais.

A independência, uma das principais características da geração Alpha, também é favorecida por meio da musicalização. É possível perceber o aumento da autonomia e da criatividade, resultando em mais facilidade de expressar os seus pensamentos e enxergar novas perspectivas.

O Coro Vozes de Gramado pretende utilizar a musicalização como aliada para estimular o aprendizado, a concentração, a criatividade e a comunicação durante o desenvolvimento da criança e adolescente, tornando essa atividade alcançável a alunos da rede pública de Gramado.

Mesmo em um município desenvolvido como o nosso, a desigualdade social é uma realidade presente nas escolas. Muitas vezes, por dificuldades econômicas, os pais não tem condições de inserirem seus

f. M



filhos em atividades extraclasse, atividades musicais, artísticas, etc. O projeto, que levará música e novas experiências aos alunos, pretende também agir neste viés, oferecendo essa oportunidade a muitas crianças e jovens que muitas vezes não tem essa possibilidade.

Espera-se que este projeto influencie o público-alvo, fazendo com que aprimorem a sua percepção, inteligência, coordenação, memorização e envolvimento com a música individualmente e em sociedade. Além de, em um prazo curto, promover o vislumbre e engajamento às atividades propostas e no decorrer do projeto, manter este engajamento inclusive junto as famílias dos alunos.

Esta oficina pretende integrar a família dos alunos, apresentando a eles o resultado final por meio de uma apresentação e oferecendo um feedback de como foi o andamento do projeto.

Considerando todos os benefícios que a musicalização traz aos alunos, é possível afirmar que são inúmeros os benefícios a vida em comunidade e sociedade, visto que a musicalização ensina a respeitar o tempo e espaço de outras pessoas, amplia a autonomia e criatividade do público-alvo, além do auxílio na capacidade de comunicação, colaborando no convívio com os demais e o pertencimento a um grupo com respeito e autonomia. Além do mais, a apresentação final pretende integrar todos os membros da comunidade Gramadense, que poderão prestigiar essa apresentação.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Para conseguir realizar o desenvolvimento educacional e social do público-alvo, a entidade necessita da aquisição dos materiais e instrumentos musicais.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS	Aulas de musicalização, técnica vocal e instrumentos.	Instigar, inspirar e despertar nos alunos uma consciência musical.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto contemplará alunos da rede municipal e estadual de Gramado, bem como adultos que procuram para integrar o Coro Vozes de Gramado.



VII. META

	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	NUMERO DE ATENDIMENTO SEMANAIS	NUMERO DE MESES AO MESMO INDIVIDUO
JOVENS 10 AOS 16 ANOS	50	3 HORAS	1	6 MESES
ACIMA DOS 16 ANOS	30	3HORAS	1	11 MESES

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Os alunos selecionados para o projeto serão por indicação ou nscrição na escola.	Inscrição e avaliação pedagógica e solicitação da escola.	Substituição de aluno por outro aluno de lista de espera e ou mudanças no modo de abordagem.
As apresentações feitas pelo coro serão divulgadas entre llunos e pais	Entrada sem restrições, buscando contemplar o maior número de pessoas.	Outra escola será selecionada.

VIII. METODOLOGIA

A metodologia das Oficinas de Musica se define pela ênfase à criatividade, pela organização dos sons, da socialização, tanto no processo criativo como na avaliação deste, tendo como interesse maior o desenvolvimento do aluno e de suas potencialidades enquanto pessoa e futuro profissional. As Oficinas são semanais, tendo como locais, a ExpoGramado e o Centro Municipal de Cultura.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Compra dos materiais	х										

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional
Coordenadora do projeto – Jane Pozzo	Licenciatura em música

4.04



Matheus Tomazzelli	Licenciatura em música
Milena Fioravante	Licenciatura em música
Aline Michel	Técnico Instrumental
Robson Leonardo Ribeiro	Técnico Instrumental
Caroline Carvalho Thoen	Regência e Técnica Vocal
Marília Verona	Licenciatura em Pedagogia

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
 1 – oferecer conhecimento de música com qualidade, através da viabilização da aquisição dos materiais musicais 	Materiais serão utilizados nas aulas	Registros fotográficos

XII PARCERIAS

Descrever se a entidade possui outras fontes de recurso, com o tipo de parceria e se é continuada.

Fontes de Recursos	Natureza	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Não possui, grupo mantido por ações voluntárias.			quando?

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 60 %

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR un.	VALOR TOTAL
1	Microfone E845 Super Cardióide Dinâmico de Mão	Quant.		VALOR TOTAL
2	Pedestal para microfone	8	R\$ 1330,59	R\$ 10644,72
	Section 2 and the section of the sec	8	R\$ 274,81	R\$ 2198,48
	Pedestal para caixa de som	2	R\$ 227,29	R\$ 454,58
	Cabo para instrumento P10/P10	_1	R\$ 90,34	R\$ 90,34
- 500	Suporte para teclado	1	R\$ 379,41	R\$ 379,41
6	Pedal de sustain teclado	1	R\$ 455,48	
7	Caixa de som ativa 12"		 	R\$ 445,48
//			R\$ 5229,00	R\$ 10458,00





8	Caixa de som ativa 10"	1	R\$ 3231,77	D\$ 2221 77
9	Piano digital Yamaha	1	R\$ 5695,89	R\$ 3231,77
10	Capa para teclado	1		R\$ 5695,89
11	Cabo sinal XRL macho/XRL femea 7m	5	R\$ 407,94	R\$ 407,94
12	Mesa de som 16 canais	1	R\$ 75,12	R\$ 375,60
13	Cabo sinal XRL macho/XRL femea 10m	5	R\$ 2775,14	R\$ 2775,14
14	Encordoamento para violão Nylon	6	R\$ 94,15	R\$ 470,75
15	Maraca	1	R\$ 42,79	R\$ 256,74
16	Afuche Plástico		R\$ 23,79	R\$ 23,79
17	Pandeiro 10"	1	R\$ 80,83	R\$ 80,83
18	Diapasão 4 notas	$-\frac{1}{\cdot}$	R\$ 84,63	R\$ 84,63
19	Diapasão 1 nota	$-\frac{1}{1}$	R\$ 16,17	R\$ 16,17
20	Cajon elétrico	1	R\$ 11,41	R\$ 11,41
21	Estante para partitura preto	1	R\$ 426,95	R\$ 426,95
22	Capa de violão estofada	6	R\$ 284,32	R\$ 1705,92
23	Violão Nylon clássico TAKAMINE	1	R\$ 284,32	R\$ 284,32
24	Cabos e extensões	_ 1	R\$ 3327,20	R\$ 3327,20
25	Plug Canon Macho	10	R\$ 9,51	R\$ 95,10
	Plug Canon Femea	04	R\$ 12,35	R\$ 49,40
26		04	R\$ 12,36	R\$ 49,44
	Cabo PR 2X1 5 Silgra 700 500XX	100m	R\$ 4,75	R\$ 475,00
	Cabo PP 2X1,5 Silflex 70G 500V Preto	100m	R\$ 4,75	R\$ 475,00

Valor total da proposta:

Valor solicitado ao concedente:

ORÇAMENTO DETALHADO -valor repassado pelo CONCEDENTE

TOTAL SOLICITADO	
Valor solicitado para aquisição de materiais musicais, em anexo orçamentos.	R\$ 45000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	
Aquisição de instrumentos, materiais musicais	X	





Gramado, 28 de-abril de 2023

Jane Elisabete Pozzo.

Assinatura do representante legal da Instituição

www.gramado.rs.gov.br

Av. das Horténsias, 2029 · Centro · Cep 95670-000 · Gramado · RS · Telefone (54) 3286.0200

4 1